DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Aviso de Licitação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.172, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

PRORROGA O PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, ESTABELECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.160, DE 30 DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3.160, de 30 de julho de 2026, instituiu o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos;

CONSIDERANDO que o art. 3º do referido Decreto estabeleceu o período de recadastramento de 05 de agosto de 2026 a 05 de setembro de 2026, prevendo expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo para entrega dos documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar prazo adicional para que os servidores públicos municipais e beneficiários abrangidos pelo recadastramento possam providenciar e apresentar a documentação exigida;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **prorrogado até o dia 05 de outubro de 2026** o prazo para realização do Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.160, de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as formas de apresentação dos documentos e as demais disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.160, de 30 de julho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos quatro dias de setembro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

SUZANA KENIA BONESSO

Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.897 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.746/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 117, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Igarapava, especialmente em seus arts. 3º, 7º e 8º;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores para atuação na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 2.746/2026** referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DE CONSULTORIA EDUCACIONAL EM SISTEMAS VINCULADOS À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÕES DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS E PARA EQUIPE TÉCNICA;**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular acompanhamento da futura execução contratual, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, controle e continuidade do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, para atuar na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 2.746/2026** referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DE CONSULTORIA EDUCACIONAL EM SISTEMAS VINCULADOS À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÕES DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS E PARA EQUIPE TÉCNICA**, as seguintes servidoras:

I – Gestora do Contrato:

a) Roberta Rodrigues Santana.

II – Fiscal do Contrato:

a) Jessica Branquinho.

Art. 2º. As atribuições da gestora e fiscal observarão, especialmente, o disposto nos arts. 3º, 7º e 8º do Decreto

Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º. As servidoras designados deverão exercer suas funções em observância à legislação aplicável, promovendo o acompanhamento da contratação e adotando as providências pertinentes ao regular cumprimento do objeto, nos limites de suas atribuições legais e regulamentares.

Art. 4º. A designação das servidoras não acarretará ônus ao Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos quatro dias do mês de setembro de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

.....

PORTARIA Nº 9.898 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE RESPONSABILIZAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.831/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à apuração de infrações e à aplicação de sanções administrativas no âmbito das contratações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.831, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Igarapava, o procedimento para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Permanente de Responsabilização para condução dos procedimentos administrativos destinados à apuração de infrações praticadas por licitantes e contratados, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº **3.192/2026**, referente às ocorrências verificadas na execução do **Contrato nº 034/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026**, celebrado com a empresa **RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS – CNPJ nº 42.293.120/0001-74**, e o encaminhamento para instauração do respectivo Processo Administrativo de Responsabilização;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Igarapava, a **COMISSÃO PERMANENTE DE RESPONSABILIZAÇÃO**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.831/2024.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Responsabilização os seguintes servidores:

I – **Letícia Porfirio Vicentini**;

II – **Gabriel Geraldo de Carvalho Gomes**.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Responsabilização conduzir os processos administrativos de responsabilização que lhe forem submetidos, promovendo a regular instrução processual, a análise dos fatos e circunstâncias, a produção das provas necessárias e a elaboração de relatório conclusivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.831/2024.

Art. 4º. No desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar documentos, informações, esclarecimentos e diligências às unidades administrativas competentes, bem como praticar os demais atos necessários à regular instrução dos procedimentos administrativos sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Os procedimentos conduzidos pela Comissão deverão assegurar aos interessados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, observando-se os prazos, ritos e demais disposições previstos na legislação aplicável.

Art. 6º. As funções exercidas pelos membros da Comissão são consideradas de relevante interesse público, não acarretando qualquer remuneração adicional ou ônus ao Município.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos quatro dias do mês de setembro de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
OBJETO	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, bem como a SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DO ITEM 113 do Contrato em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação, Cultura e Esportes – Setor de Nutrição
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Os efeitos financeiros decorrentes deste Termo Aditivo passam a vigorar a partir de 22/04/2026, data do protocolo, mantendo-se vigente até 22/09/2026, data correspondente ao encerramento do prazo de vigência do contrato principal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental **244** 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental **245** 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0.02.19 100.018 MERENDA ESCOLAR ESTADUAL 020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental **246** 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 285.000 RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE DE RECURSOS	Própria, Estadual e Federal
GESTORA DO ADITIVO	ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO
FISCAL DO ADITIVO	GABRIELA BIANCHINI NOGUEIRA
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	03/09/2026
CONTRATADA – P&V ALIMENTOS LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2025
VALOR GLOBAL DO ADITIVO	R$ 70.492,50 (setenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2026

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS (COM MONTAGEM PELA CONTRATADA), VISANDO AO ATENDIMENTO DO CRAS, CREAS, FUNDO SOCIAL E DEP. DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Desenvolvimento Social, Departamento de Saúde (Vigilância Epidemiológica) e Fundo Social de Solidariedade
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS	Própria
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	030/2026
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	FLÁVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES ANDREZA VALÉRIA SEVERINO NUNES MICHELE PATRICIA DE SOUZA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	BRUNA JUNQUEIRA LIMA COSTA MAICON FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO VITÓRIA DE OLIVEIRA LIMA
DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	28/08//2026
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	02/09/2026
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R$ 517.970,40 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos
DETENTORA – SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
VALOR	R$ 292.970,40 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos)
DETENTORA – NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VALOR	R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2026

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS (COM MONTAGEM PELA CONTRATADA), VISANDO AO ATENDIMENTO DO CRAS, CREAS, FUNDO SOCIAL E DEP. DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Desenvolvimento Social, Departamento de Saúde (Vigilância Epidemiológica) e Fundo Social de Solidariedade
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS	Própria
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	030/2026
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	FLÁVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES ANDREZA VALÉRIA SEVERINO NUNES MICHELE PATRICIA DE SOUZA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	BRUNA JUNQUEIRA LIMA COSTA MAICON FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO VITÓRIA DE OLIVEIRA LIMA
DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	28/08//2026
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	02/09/2026
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R$ 517.970,40 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos
DETENTORA – SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
VALOR	R$ 292.970,40 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos)
DETENTORA – NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VALOR	R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E ASSESSORAMENTO DESTINADOS À REVISÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, VISANDO SUBSIDIAR EVENTUAL REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ADEQUAÇÃO NORMATIVA E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS IDENTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA SEXTA	020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração 086 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	28/08/2026
GESTOR(A) DO CONTRATO	WAGNER JOSE DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO	DARC APARECIDA COSTA
CONTRATADO – CALIARI & DOMINGOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	
NÚMERO DO CONTRATO	086/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04/09/2026
VALOR DO CONTRATO	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E REMOTA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA SEXTA	020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. Assistencia Social **162** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	28/08/2026
GESTOR(A) DO CONTRATO	FLAVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES
FISCAL DO CONTRATO	DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
CONTRATADO – EXPRESSO LA JULIETA GERENCIAMENTO LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	087/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04/09/2026
VALOR DO CONTRATO	R$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

AVISO DE LICITAÇÃO REAGENDADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

(EDITAL REAGENDADO COM ALTERAÇÕES NO EDITAL QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, À POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO, NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E NO ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEIS), VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE LACTÁRIOS.**

Tipo: Menor preço global.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 08/09/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 22/09/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 22/09/2026.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 22/09/2026.

Valor estimado da licitação: R$ 35.242,10.

Fontes de recursos: Própria – Emenda Impositiva.

Informações: O Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2026 estará disponível a partir das **12h00min do dia 08/09/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: **https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/**;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), pelo link: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: **https://bll.org.br**;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: **igarapava.lic3@gmail.com**.

Igarapava/SP, em 04 de setembro de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/269B-AFEC-5E76-177B e informe o código 269B-AFEC-5E76-177B